

**LEI MUNICIPAL 3033, DE 31 DE OUTUBRO DE 2016.**

**Inclui no calendário oficial do Município o dia Municipal do Terço dos Homens e dá outras providências.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e Constituição Federal faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, APROVA**, e Eu, **SANCIONO** a seguinte Lei:

**Art. 1º**- Fica incluído no Calendário Oficial do Município o Dia Municipal do Terço dos Homens, a ser comemorado no último domingo do mês de maio.

**Art. 2º** - As atividades inerentes à comemoração desse dia, serão desenvolvidas pelas paróquias e diocese, contudo o Poder Executivo Municipal poderá apoiar este movimento por meio da Secretaria de Cultura.

**Art. 3º** - A iniciativa de que trata o art. 1º tem por objetivo prestar uma justa e significativa homenagem ao grupo de oração Terço dos Homens que promove eventos religiosos e ação social junto à comunidade.

**Art. 4º** - O dia que se refere o caput do art. 1º desta lei, passa a integrar o calendário oficial de eventos do município de Araguaína, e o Executivo regulamentará esta lei no prazo máximo de 90 (noventa) dias, a partir de sua publicação.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Araguaína, Estado do Tocantins, aos 31 de outubro de 2016.



**RONALDO DIMAS NOGUEIRA PEREIRA**  
Prefeito de Araguaína